DECRETO N° 78, DE 08 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 090/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote 24, quadra 14, Bairro Cantinho do Céu, com área total de 309.60 m² (trezentos e nove metros e sessenta decímetros quadrados), de propriedade de **WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 090/2026 e memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Luisa Gabriela Costa Weis, CAU-GO: A254435-0.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (duas) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 24A da QUADRA 14: Um lote urbano, constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no "Bairro Cantinho do Céu", assim discriminado: Lote 24A da Quadra 14, com a área superficial de 154,80m², medindo: FRENTE: 06,00m com a Avenida Aroeira Oeste (Antiga Rua Brasil Oeste), distando 50,38m da Rua Escorpião Sul (Antiga Avenida Goiás Sul) esquina mais próxima FUNDO: 06,00m com o lote nº 10. LADO DIREITO de quem da Avenida Aroeira Oeste (Antiga Rua Brasil Oeste) olha para o terreno em 25,80m com

o lote nº 25. LADO ESQUERDO de quem da Avenida Aroeira Oeste (Antiga Rua Brasil Oeste) olha para o terreno em 25,80m com o lote nº 24B (criação).

LOTE 24B da QUADRA 14: Um lote urbano, constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no "Bairro Cantinho do Céu", assim discriminado: Lote 24B da Quadra 14, com a área superficial de 154,80m², medindo: FRENTE: 06,00m com a Avenida Aroeira Oeste (Antiga Rua Brasil Oeste), distando 50,38m da Rua Escorpião Sul (Antiga Avenida Goiás Sul) esquina mais próxima FUNDO: 06,00m com o lote nº 10. LADO DIREITO de quem da Avenida Aroeira Oeste (Antiga Rua Brasil Oeste) olha para o terreno em 25,80m com o lote nº 24ª (criação). LADO ESQUERDO de quem da Avenida Aroeira Oeste (Antiga Rua Brasil Oeste) olha para o terreno em 25,80m com o lote nº 23.

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2026.06.08 14:40:10 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL